PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 50 DE 20 DE JULHO DE 1.956 -

Artigo 1º) - Fica modificado o artigo 2º da Lei nº 223 de 16 de Dezembro de 1.953, que passa a ter a seguinte redação.

Artigo 2º) - O terreno ora declarado de utilidade pública, destina-se à prática de esportes do Municipio, podendo ser usado por qualquer entidade devidamente registrada na Liga Barueriense de Futebol, à juizo do Prefeito Municipal.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Julho de 1.956.-

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL.-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER - SECRETÁRIO.-

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 50 DE 20 DE JULHO DE 1.956 -

Artigo 1º) - Fica modificado o artigo 2º da Lei nº 223 de 16 de Dezembro de 1.953, que passa a ter a seguinte redação.

Artigo 2º) - O terreno ora declarado de utilidade pública, destina-se à prática de esportes do Municipio, podendo ser usado por qualquer entidade devidamente registrada na Liga Barueriense de Futebol, à juizo do Prefeito Municipal.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Julho de 1.956.-

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL.-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

WAGIH SALES NEMER - SECRETÁRIO.-